

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ARC-001	21/06/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

EMENTA DA ATA DE DELIBERAÇÃO
DECISÃO LIMINAR EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL
ELEIÇÕES NO CRECI 4ª REGIÃO/MG

1. ABERTURA:

- 1.1. Processo Eleitoral n.º 077/2024
- 1.2. Data: 21/06/2024
- 1.3. Local: SDS, nº 44, Sala 213, Brasília/DF.
- 1.4. Horário de início: 14h50min.
- 1.5. Luiz Cláudio Nasser Silva, Coordenador da Comissão Eleitoral Federal (CEF), e os membros José Augusto Tucci Nunes e Lúcio Flávio Vale da Silva, na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão para análise de nova decisão proferida (ID 420231860) no Agravo de Instrumento nº 1017975-13.2024.4.01.0000 - MS nº 1034019-92.2024.4.01.3400, referente às eleições no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 4ª Região - Estado de Minas Gerais (Creci 4ª Região/MG).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CRECI

- 2.1. Eleição no Creci 4ª Região/MG, para composição de seu Conselho Pleno, para cumprimento de mandato eletivo de 01/01/2025 até 31/12/2027.
- 2.2. Número de vagas: 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 27 para Conselheiro efetivo e 27 para Conselheiro suplente, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6.530/78.

3. DA DECISÃO

- 3.1. Considerando a fundamentação contida nos itens 4 e 5 da Ata de Deliberação, a Comissão Eleitoral Federal, à unanimidade, RESOLVE:
 - I. Reiterar a Homologação, nos termos do artigo 29 das Normas Eleitorais, do registro da chapa "CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA", para participar da nova votação nas eleições no Creci 4ª Região/MG, no dia 27 de junho de 2024;
 - II. Homologar, em atendimento à decisão judicial ID 420231860, em sede antecipação de tutela recursal no Agravo de Instrumento nº 1017975-13.2024.4.01.0000 - MS nº 1034019-92.2024.4.01.3400, o registro da chapa "CRECI RENOVADO, CORRETOR VALORIZADO!", para participar da nova votação nas eleições no Creci 4ª Região/MG, no dia 27 de junho de 2024.

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ARC-001	21/06/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

4. IDENTIFICAÇÃO DAS CHAPAS

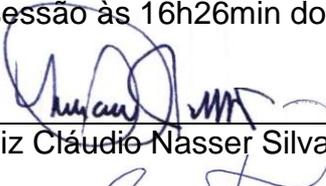
4.1. Ordem de registro e denominação das chapas homologadas:

- I. Chapa nº 1 - **“CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA”**;
- II. chapa nº 2 - **“CRECI RENOVADO, CORRETOR VALORIZADO!”**.

4.2. Os candidatos de cada chapa homologada estão nominados na respectiva “Relação Nominal de Candidatos” publicada no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 4ª Região/MG.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. O Coordenador determinou a publicação desta Ementa no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 4ª Região/MG. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 16h26min do mesmo dia.



Luiz Cláudio Nasser Silva



José Augusto Tucci Nunes



Lúcio Flávio Vale da Silva